



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Republicação da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 4042/2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22886/2018,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no texto da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 4042, de 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Republicar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 4042/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do TRT da 18ª Região

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4042/2018



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Dispõe sobre o trabalho extraordinário de servidores durante o recesso forense no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22886/2018,

CONSIDERANDO a Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 18 de abril de 2016, que estabelece critérios para o regime de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento de atividades essenciais do Tribunal durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019 (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO as atividades inadiáveis relacionadas às áreas de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, de orçamento e finanças, de manutenção e projetos, de segurança e transporte e de material e logística, que têm de ser realizadas durante o período de recesso forense;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Processo de Controle Administrativo nº 1352-46.2015.5.90.0000, com efeito vinculante em relação a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos do artigo 111-A, § 2º, II, da Constituição Federal, no sentido de que é possível recompensar o trabalho prestado durante o recesso forense com o pagamento de horas extraordinárias ou a compensação de folgas em dobro, à opção do servidor, inclusive dos comissionados;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 101/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compete ao Presidente do Tribunal autorizar a prestação de serviço extraordinário, bem como sua compensação e remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores indicados nas escalas constantes dos Anexos I e II desta Portaria ficam autorizados a prestar serviços extraordinários ao Tribunal durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019, em regime presencial, sobreaviso ou por tarefa.

§ 1º Ressalvados os servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, somente será permitido o acesso aos prédios do Tribunal dos servidores escalados na forma do *caput* deste artigo, nas datas indicadas nas respectivas escalas e no horário compreendido entre 11 e 18 horas.

§ 2º Os magistrados e os servidores ocupantes de cargos em comissão terão livre acesso aos prédios do Tribunal, sendo permitido o acesso ao prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia:

I – aos demais servidores que se dirigirem, exclusivamente, às agências bancárias e Associações;

II – aos funcionários das agências da Caixa Econômica Federal e do Banco Bradesco S/A;

III – ao pessoal de empresas terceirizadas, para os trabalhos de manutenção, limpeza e conservação.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores escalados para atuar durante o recesso forense, em regime presencial, não poderá ultrapassar o limite de 7 (sete) horas diárias.

Art. 3º Os servidores que atuarem em Gabinete de Desembargador trabalharão na análise e elaboração de propostas de votos em recursos ordinários, agravos de petição e ações originárias pendentes de julgamento.

§ 1º O serviço extraordinário de que trata o *caput* será realizado de segunda a sexta-feira, ao longo do período de recesso forense, nas dependências do Tribunal ou à distância, mediante prévia autorização do gestor da unidade auxiliada.

§ 2º Cada minuta de voto elaborada pelo servidor assistente e aprovada pelo Desembargador terá valor equivalente a 4 (quatro) horas de trabalho.

§ 3º O número de horas de trabalho durante o recesso forense não poderá ultrapassar o limite de 64 (sessenta e quatro) horas, equivalente a 16 minutas de voto elaboradas por servidor assistente e aprovadas pelo respectivo Desembargador.

Art. 4º Para os servidores que atuarem na Secretaria de Recurso de Revista durante o recesso forense, cada minuta de despacho de admissibilidade em recurso de revista, elaborada e aprovada pelo gestor da unidade, equivalerá a 2 (duas) horas de

trabalho, não podendo ser ultrapassado o limite de 64 (sessenta e quatro) horas, equivalente a 32 (trinta e duas) minutos.

Parágrafo único. Aplicam-se aos servidores referidos no *caput* as disposições constantes do § 1º do artigo 3º.

Art. 5º O controle de produção e, quando for o caso, a frequência diária e o horário de trabalho dos servidores autorizados a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense ficarão sob a responsabilidade dos gestores das unidades em que o serviço estiver sendo prestado.

§ 1º O controle diário de frequência referido no *caput* será realizado mediante preenchimento e assinatura de formulário cujo modelo consta do Anexo III desta Portaria.

§ 2º Os formulários de frequência deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral acompanhados das informações a que se refere o artigo 6º desta Portaria.

Art. 6º Os gestores das unidades que atuarem no recesso forense deverão informar à Diretoria-Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do final do período de recesso forense:

I - os dias e horas de trabalho efetivo de cada servidor que se ativar nos regimes presencial e de sobreaviso;

II - os números dos processos concluídos e aprovados, acompanhados do quantitativo de horas correspondentes, para cada servidor que se ativar no regime por tarefa.

Parágrafo único. As informações de que tratam os incisos I e II serão prestadas mediante o preenchimento de relatórios cujos modelos constam dos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 7º Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados durante o recesso forense aos servidores ocupantes de cargo efetivo, função comissionada e cargo em comissão.

§ 1º As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução CSJT nº 101/2012.

§ 2º Mediante opção do servidor, desde que autorizado pelo gestor de sua unidade de lotação, as horas trabalhadas poderão ser computadas para compensação, observado o interesse do serviço.

Art. 8º A remuneração das horas extras será efetivada na folha de pagamento do mês subsequente à comunicação, desde que observado o prazo do art. 6º.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do TRT da 18ª Região

Anexo I
SERVIDORES ESCALADOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DURANTE O RECESSO FORENSE
REGIME PRESENCIAL E DE SOBREVAVISO

UNIDADE	SERVIDOR	DIAS PREVISTOS PARA ATUAÇÃO DO SERVIDOR																		
		Dezembro													Janeiro					
		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES	P	P					P	P	P						P	P	P		
DIRETORIA-GERAL	RICARDO W. PEREIRA DE LUCENA	P	P					P	P	P						P	P	P		
	RICARDA ALEXANDRA ANTONIA TEIXEIRA	P	P					P	P	P										
	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	P	P					P	P	P						P	P	P		
	CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	P	P					P	P	P										
	MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA							P	P	P										
	ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA	P	P																	
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	HUGO DA SILVA DA SILVA								P	P						P				
	GUSTAVO MELO MORAIS	P	P					P	P	P										
	RAFAEL OLIVEIRA PALLADINO	S	S					S												
	MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA								S	S						S	S	S		
	IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS	P														P	P	P		
	GUARACY CUNHA DE SOUZA	P	P					P	P											
	HELITON SANTOS LIMA									P						P	P	P		
	VICTOR VELI CUNHA		P					P	P	P										
	ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO										P	P	P	P						
	ALUÍSIO AIRES AGUIAR	P	P					P	P	P										
	CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO	P	P														P	P		
	EDVALDO FERREIRA CHAVES	P	P																	
	ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLETO	P	P					P	P	P						P	P	P		
	HERLEI DE CARVALHO SILVA	P	P					P	P	P										
	LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA	P	P					P	P	P						P	P	P		
	LEANDRO MORAIS MARÇAL ARAÚJO	P	P					P	P	P						P	P	P		
	LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES	P	P					P	P	P										
	RUI CESAR BARBOSA JÚNIOR															P	P	P		
	SAULO MENDONÇA DE SOUZA	P	P	P																
	PAULO HENRIQUE JAYME ALVES							P	P	P										
	SÁVIO MENEZES SAMPAIO	P	P																	
	THIAGO FRANCISCO DE MENESES								P	P							P	P		
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	PAULO VINÍCIUS MENDONÇA CORRÊA	P	P					P	P	P						P	P	P		
	CINTHIA VIDOR DE SOUZA BASTOS NOGUEIRA		P						P	P										
	LÁZARO JOSÉ DA CUNHA	P	P					P	P	P						P	P	P		
	MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO	P	P					P	P	P						P	P	P		
	KÊNIA GARCIA MARTINS	P	P					P	P	P						P	P	P		
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	MAISA BUENO MACHADO	P	P					P												
	TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON	P	P					P	P											
	HILDETH CARDOSO FILHO	P	P																	
	THALITA MAGALHÃES MARQUES BORBA	P	P					P	P											
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS	DIEGO CÁSSIO TERTULIANO	P							P											
	ARMANDO RASSI FILHO	P									P					P	P			
	ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA	P						P												
	PAULO SÉRGIO DE CASTRO	P						P	P							P				
	SÍLVIA GOMES MARTINS							P	P							P				
	PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA	P	P					P	P	P										
	AURO HENRIQUE SANDES ROCHA	P	P	S	S	S	S	P	P	P	S	S	S	S	S	S	S	S		
	WILIAN OLIVEIRA SANTOS							P	P											
LIZANE DE OLIVEIRA DAMASCENO																P	P			

UNIDADE	SERVIDOR	DIAS PREVISTOS PARA ATUAÇÃO DO SERVIDOR															
		Dezembro											Janeiro				
		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO															P	P
	PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS													P	P	P	
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SUZANA LAGE FERREIRA	P	P					P	P	P							
	REGINA KÁTIA GUIMARÃES PRUDENTE SILVA	P	P					P	P	P				P	P	P	
	MANOEL RODRIGUES PRIMO	P	P					P	P	P				P	P	P	
	ALÍPIO CORREIA MENDES	P	P					P	P	P				P	P	P	
	ROSANA OLIVEIRA DO PRADO	P	P					P	P	P				P	P	P	
	WELSON GONÇALVES DE SOUZA	P	P					P	P	P				P	P	P	
	MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ	P	P					P	P	P				P	P	P	
	CLEITON RODRIGUES CAMARGO	P	P					P	P	P				P	P	P	
	OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	P	P					P	P	P				P	P	P	
	HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO	P	P					P	P	P				P	P	P	
	DIVINO NUNES DE FREITAS	P						P	P	P				P	P	P	
	MÔNICA SOARES DE ARAUJO PEREIRA FARIAS	P	P					P	P	P				P	P	P	
	FLÁVIA FERREIRA SOUZA	P	P					P	P	P				P	P	P	
	JOÃO PAULO MORAES CARVALHO	P	P					P	P	P				P	P	P	
	AIDA MENDONÇA ALVES													P	P	P	
	ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI	P	P					P	P	P				P	P	P	
	EDILEUSA CHAGAS DE OLIVEIRA													P			
NÚCLEO DE MATERIAL E LOGÍSTICA	JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS	P	P					P	P	P				P	P	P	
	ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES		P						P	P						P	
	THIAGO JESUE DE SOUSA	P	P					P	P	P							
	AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO	P	P					P	P	P				P	P	P	
NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS	EDSSON CÂNDIDO RIBEIRO	S	S	S	S	S	S	P	P	P	S	S	P	P	P	S	S
	ROGER BRANDÃO MOLINARI	P	P	S	S	S	S	P	P	P	S	S	P	P	P	S	S
	GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES	P	P	S	S	S	S	P	P	P	S	S	P	P	P	S	S
	RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO							P	P	P						S	S
	DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR							P									
	LUCIANO BATISTA DE SOUZA								P	P							
	MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO	P	P														
	MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES	P	P					P	P				P	P			
	RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA		P					P	P	P							
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DO PJE	MURILO DE BARROS CARNEIRO	S	S														
	SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON							S	S	S							
	CAROLINA BRANDÃO PIVA													S	S	S	
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	ANTÔNIO CLARETE DE SOUZA	P	P					P	P	P				P	P	P	
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS	PAULO SERGIO GOMES	S	S					S	S	S				S	S	S	
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E CADASTRAMENTO PROCESSUAL	ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES	P	P						P	P				P	P	P	
	MARCIONE ANTÔNIO BOMFIM							P									

LEGENDA: P – PRESENCIAL
S – SOBREAVISO

Anexo II
SERVIDORES ESCALADOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DURANTE O RECESSO FORENSE
REGIME POR TAREFA

UNIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO
GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR	TIAGO ANDRÉ DE FREITAS	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA/GDDVJ
	GUSTAVO DA COSTA SEIXAS	GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
	CLÁUDIA FERNANDES DE SOUZA	GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
	DANIELA PEREIRA CESAR FURTADO DE AZEVEDO	GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
	SHIRLEY KELYNNE MACÊDO DE ALMEIDA	GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
	TATIANA VALADARES MACHADO DE FREITAS CASTRO	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA/GDDVJ
	YASMIN JAIME CHAVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES	GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
	TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
	RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA DUTRA	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	ADRIANO RAMOS MASTRELLA	GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE
	BARBARA BARBOSA DAMASCENO	18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
	JULIANA LUIZA BARCELOS CUNHA	GABINETE DA DESEMBARGADORA SILENE APARECIDA COELHO
	CHARLESTON GUILHERME DA SILVA	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
	CAROLINA DA SILVA CÂNDIDO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA VICE-PRESIDÊNCIA
	AMANDA NAHIA E SILVA FREITAS	GABINETE DO DESEMBARGADOR WELINGTON LUIS PEIXOTO
	FLÚVIO ARAÚJO PEREIRA	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA/GDMSB
	MARCELO MARQUES DE MATOS	SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
	DAYANNE SUED CORDEIRO	GABINETE DA DESEMBARGADORA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
	LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO	GAB. DESEMB. WELINGTON LUIS PEIXOTO
SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA	BEATRIZ REGINA GONÇALVES CORREIA	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	CELÚCIA CESAR DA FONSECA COSTA	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	CRISTIANA TOLEDO FRANÇA DE ALMEIDA	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	DELENDIA GENARO SILVA NASCIMENTO	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	ELMO CESAR COEVAZ LOUBET	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	IVANA FONTINELE CORREIA VIANA TEIXEIRA	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	JOICE MORAIS DE CASTRO	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	KÉCIA MACEDO PEREIRA SALES	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	LARA MARTINS CASSIANO	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	LÍVIA NEVES MARQUES DA COSTA	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA PESSOA	GAB. DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
	LÚCIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	MARIA LUIZA BUFAIÇAL FRANÇA	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	MARIANA NASCENTE VALLE	ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
	MARIANA BORGES ASSUNÇÃO	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	MARINA ALVES PETRALIA	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES
	ROGÉRIA RODOVALHO FARIA	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA
	TATIANA DUARTE ALVES CRUVINEL	SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA

Anexo IV

RELATÓRIO DOS DIAS E HORAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES ESCALADOS PARA PRESTAR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DURANTE O RECESSO FORENSE
REGIME PRESENCIAL E DE SOBREAVISO

[illegible]

OBSERVAÇÃO: ESCREVER AS HORAS EM FORMATO NUMÉRICO DE “HORAS” (HH:MM)

Anexo V
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DOS SERVIDORES ESCALADOS PARA PRESTAR SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO DURANTE O RECESSO FORENSE
REGIME POR TAREFA

Nome do servidor	Quantidade de processos solucionados	Quantidade de horas extras
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
Totais	0	0

OBSERVAÇÃO: PREENCHER SOMENTE O NOME E A QUANTIDADE DE PROCESSOS

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL